

DECRETO Nº 3.727, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso V; da Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – M.A.C – AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10 302 0027 – Atenção a Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
10 302 0027 2.074 000 – Construindo a Integralidade
3.3.93.39.00.0000 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 955 - Fonte 05-Transf. e Conv. Federal..... R\$ 95.000,00
Codigo de Aplicação 300.054. FMS – MAC/AMBULATORIAL.

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recurso referente ao bloco de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar recebido do Fundo Nacional de Saúde – repasse fundo a fundo, ordem bancária 842955, de 29/12/2012, agência 005991, conta 0066240051.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de julho de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.

